

# A NOVA REGIÃO MINERADORA DE GOIÁS: UMA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

THE NEW MINING REGION OF GOIÁS:  
A PROPOSAL FOR BOUNDARY DELIMITATION

LA NUEVA REGIÓN MINERA DE GOIÁS:  
UNA PROPUESTA DE DELIMITACIÓN

Ubajara Berocan Leite - Universidade de Brasília - Brasília - Distrito Federal - Brasil  
ubleite@hotmail.com

Marília Steinberger - Universidade de Brasília - Brasília - Distrito Federal - Brasil  
rtia@solar.com.br

## Resumo

A descoberta de ouro em território goiano no século XVIII do período colonial brasileiro configurou uma região historicamente chamada de mineradora que abrangia Vila Boa de Goiás, Meia Ponte, Crixás, São José do Tocantins, Guarinos e Pilar de Goiás, entre outros lugares. A partir de meados da primeira década dos anos 2000, o norte de Goiás passou a concentrar cerca de três quartos da produção mineral do estado em termos de exportação e arrecadação tributária. Essa produção caracteriza-se pela pluralidade de minérios e pela diversidade locacional das ocorrências minerais. Tal fato sugere a configuração de uma nova região mineradora em Goiás, cuja proposta está baseada em concepções clássicas e contemporâneas do conceito de região. Sua delimitação envolve quinze municípios onde a mineração exerce um protagonismo na articulação interna e externa com outras regiões do estado, do país e do mundo para as quais exporta amianto, níquel, cobre e ouro. Palavras-chave: região, mineração, Goiás.

## Abstract

The discovery of gold in the Goiano territory during the eighteenth century of the Brazilian colonial period established a region historically called as mining which covered Vila Boa de Goiás, Meia Ponte, Crixás, São José do Tocantins, Guarinos e Pilar de Goiás. From the 2000's, northern Goiás started to concentrate three quarters of the mineral production in terms of export and tax revenues. This production is characterized by the plurality of ores and the diversity of places in which they are found. This suggests the setting of a new mining region in Goiás, whose purpose is based on classic and contemporary conceptions of the region's concept. Its boundaries are made up of fifteen municipalities, where mining plays an important role for internal and external links, with other regions of the State, the country and the world, for which the northern Goiás exports asbestos, copper, nickel and gold.

Key words: region, mining, Goiás.

## Resumen

El descubrimiento de oro en el territorio goiano, en el siglo XVIII del periodo colonial brasileño ha configurado una región históricamente llamada de minera que abarcaba Vila Boa de Goiás, Meia Ponte, Crixás, São José do Tocantins, Guarinos e Pilar de Goiás. Desde mediados de la década de 2000, el norte de Goiás pasó a concentrar tres cuartas partes de la producción minera, en términos de exportación y recaudación tributaria. Esa producción es caracterizada por la pluralidad de minerales y por la diversidad de localización de los depósitos. Tal hecho sugiere la configuración de una nueva región minera en Goiás, cuya propuesta está basada en concepciones clásicas y contemporáneas del concepto de región. Su delimitación cubre

quinze municipalidades donde la minería ejerce un protagonismo en la articulación interna y externa, con otras regiones del estado, del país y del mundo, para los cuales exporta asbesto, cobre, níquel y oro. Palabras clave: región, minería, Goiás.

## Introdução

A mineração é uma atividade econômica historicamente relevante para o Brasil. Essa importância começou no período colonial, quando foi descoberto ouro em grande quantidade, e estende-se até os dias de hoje, nos quais o setor de bens minerais ocupa posição de destaque no comércio internacional.

A história da mineração goiana, que também se iniciou no período colonial com a descoberta de ouro em vários rios e córregos, deu origem ao surgimento de diversos núcleos urbanos próximos às ocorrências minerais. O conjunto desses núcleos espalhados pelo antigo território de Goiás, que incluía o Estado do Tocantins e o Distrito Federal, configurou, em termos históricos, uma região que foi denominada de mineradora, embora fosse quase exclusivamente aurífera.

O atual território de Goiás, cujos limites foram definidos pela Constituição de 1988, é um dos maiores produtores de bens minerais do país, principalmente de amianto, níquel, cobre e ainda de ouro. O norte de Goiás destaca-se por concentrar, desde meados da primeira década dos anos 2000, aproximadamente três quartos da produção do estado em termos de exportação e arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM).

Diante dessa constatação, vale questionar se existe uma nova região mineradora em Goiás. A economia do norte de Goiás caracteriza-se pela presença da “Grande Mineração” que envolve a exploração de minerais metálicos e não metálicos por empresas de grande porte. A produção concentrada em uma determinada porção do território, a pluralidade de minérios e a diversidade de lugares onde ocorrem as jazidas sugerem a configuração dessa nova região mineradora, cuja delimitação é o objetivo do presente artigo que está estruturado em três seções.

A primeira seção trata dos aspectos históricos da mineração em Goiás, pois é fundamental compreender que, não só no contexto do século XVIII, quando havia de fato uma região mineradora, como também no decorrer dos séculos XIX e XX, a exploração mineral persistiu. Tal persistência denota que sempre houve um potencial minerador no território

goiano, razão pela qual hoje se pode reconhecer uma nova região mineradora. A segunda traz algumas reflexões sobre o conceito de região, baseadas em concepções clássicas e contemporâneas, para orientar os critérios de delimitação da nova região mineradora de Goiás, proposta apresentada na última seção.

### Aspectos históricos da mineração em Goiás

No período colonial brasileiro, a mineração desempenhou um importante papel econômico a partir do início do século XVIII, resultando na interiorização da ocupação territorial do domínio português. Os efeitos demográficos mais visíveis dessa interiorização estavam relacionados à expressiva migração populacional da mão de obra escrava vinda do Nordeste e de imigrantes portugueses portadores de poucos recursos, pois como o ouro extraído era de aluvião exigia investimentos de pequena monta (Furtado, 1976).

Em termos regionais, o transporte do ouro desde as áreas produtoras (Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso) até o litoral (Rio de Janeiro e Salvador) e o seu abastecimento de bens e mercadorias requeriam animais de carga, criados e comercializados em outras porções do território (Rio Grande do Sul, Paraná, sul do Mato Grosso, São Paulo e Nordeste). A mineração, nas palavras de Costa e Scarlato (2009, p. 11), “foi a mola propulsora para a articulação de diferentes pontos da colônia, do Nordeste ao Centro-Sul”. Vários núcleos urbanos tiveram como base a mineração. Segundo os autores, “a mineração exigia que a implantação dos núcleos se desse em sítios estrategicamente escolhidos, formando um rosário de povoados pelos principais caminhos que ligavam o litoral às minas mais distantes de Goiás, Mato Grosso e do Planalto de Diamantina” (Costa; Scarlato, 2009, p. 12).

Goiás entrou para a história da colonização graças à exploração do ouro, que começou em 1725. O território denominado “Minas dos Goyazes”, localizado entre as produções auríferas existentes em Minas Gerais e Mato Grosso, já havia sido visitado no final do século XVII, por bandeiras paulistas e expedições jesuíticas vindas de Belém com a expectativa de encontrar ouro (Palacín, 1994).

Para esse autor, o ciclo do ouro é composto por três fases “quase fatais: descobrimento, um período de expansão febril – caracterizado pela

pressa e semi-anarquia – depois, um breve mas brilhante período de apogeu e, imediatamente, quase sem transição, a súbita decadência como uma lenta agonia” (Palacín, 1994, p. 13). Em Goiás, esse ciclo iniciou-se com a descoberta feita pela bandeira liderada por Bartolomeu Bueno da Silva, o “Anhanguera”, que encontrou córregos auríferos na região da Serra Dourada, onde foi fundado o arraial de Sant’Anna, depois chamado de Vila Boa, atual cidade de Goiás. A vinda de outros exploradores propiciou a criação de Meia Ponte (atual Pirenópolis), Crixás, São José do Tocantins (atual Niquelândia), Guarinos e Pilar de Goiás, que surgiram com a expansão das descobertas para o norte do atual território de Goiás, a partir da Serra dos Pirineus, no rio das Almas até alcançar os rios Maranhão e Tocantins.

O crescimento contínuo da produção de ouro gerou a demanda por um aparato administrativo mais estruturado pela Coroa, o que a levou à decisão pela autonomia de Goiás em relação à Capitania de São Paulo. Assim, se instalou o primeiro governo da nova Capitania em 1749, época em que se alcançou o apogeu da sua produção aurífera. A fase da decadência começou a partir de 1780, quando a agropecuária assumiu o protagonismo na economia goiana (Bertran, 1978).

Esse protagonismo ocorreu nas antigas áreas de mineração, inicialmente, com a produção de alimentos agrícolas e a criação de animais voltadas para a subsistência no entorno de núcleos urbanos e, posteriormente, adquiriu certa relevância mercantil. Entretanto, a agropecuária não conseguiu ocupar o vazio econômico deixado pelo declínio da mineração, causando uma crise que levou ao “esvaziamento de núcleos urbanos” e ao “acentuado processo de ruralização” (Bertran, 1978, p. 66). Estevam (1998, p. 72) afirma que “a província esteve durante quase todo o século XIX voltada para si mesma, aparentemente alheia às transformações em curso”, ao contrário do período aurífero, quando era fortemente atrelada ao comércio internacional.

A mineração continuou ao longo do século XIX, por meio de garimpos de ouro em diversos locais e da exploração de lavras diamantíferas no rio Claro. Sua importância pode ser atestada pelo fato de o governo provincial ter promulgado uma legislação específica para a concessão de minas em 1892 e uma regulamentação que tratava da questão mineral em 1898, que foi revisada em 1906 (Carvalho, 1988). De fato, no início do século XX, foram descobertas as primeiras minas de níquel no município

de São José do Tocantins, depois denominado de Niquelândia diante da magnitude desse achado.

Paralelamente, por volta dos anos 1890, o excedente agropecuário produzido nas fazendas do sul de Goiás passou a ser controlado pela atividade mercantil do Triângulo Mineiro que estava incorporado à economia cafeeira paulista a partir da Estrada de Ferro Mogiana, o que gerou uma desigualdade regional dentro do território goiano. A desigualdade regional entre o sul e as demais regiões de Goiás acentuou-se com a chegada dos trilhos da Mogiana, inicialmente até Roncador, em 1914, e depois até Anápolis, no centro do estado, em 1935. Enquanto isso, o norte seguia com a sua estrutura produtiva imune às transformações que aconteciam no sul e no centro (Leme, 2009).

Essa situação começou a se modificar quando o Governo Federal lançou a *Marcha para o Oeste*, no final dos anos 1930, que teve como um de seus objetivos a criação de colônias agrícolas. A primeira delas, a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), foi instalada nas terras férteis de Ceres, atraindo lavradores e migrantes que almejavam possuir suas próprias terras. Foram incentivados a produzir grãos para abastecer a indústria da região Sudeste do país. O crescimento expressivo dessa produção valorizou as terras e gerou conflitos entre colonos, posseiros, grileiros e fazendeiros, o que resultou na expulsão dos colonos da CANG (Leme, 2009).

No final da década de 1940, a alternativa encontrada pelos colonos que saíam da CANG era o norte de Goiás, onde havia grande extensão de terras devolutas, consideradas “livres” para ocupação. No entanto, havia dificuldade em regularizar a posse da terra devido à presença de grileiros e ao conluio com os donos de cartório, o que acabou motivando novos conflitos (Borba; Moraes, 2014). Essas condições adversas provocaram a fixação dos colonos em núcleos urbanos que originaram alguns dos atuais municípios do norte: Barro Alto, Campinaçu, Campinorte e Santa Tereziinha de Goiás.

A abertura da rodovia Belém-Brasília, durante os anos 1950, representou um marco importante para o norte de Goiás em termos de acessibilidade. Os municípios de Mara Rosa, Campinorte, Nova Iguaçu de Goiás e Uruaçu estão situados nas proximidades dessa rodovia. Além disso, a construção de Brasília contribuiu para a inserção do norte de Goiás no mercado nacional.

A partir dos anos 1960, com a criação da empresa estatal Metais de Goiás S/A (Metago), que ampliou o conhecimento geológico do território goiano, houve uma significativa retomada da atividade mineradora. A descoberta das jazidas de amianto, cobre, ouro e bauxita, todas localizadas no norte de Goiás, atraiu empresas do segmento denominado de “Grande Mineração” (Goiás, 2002). A exploração desses minérios, juntamente com o níquel anteriormente detectado, elevou o norte à condição de maior produtor mineral do estado desde meados da primeira década dos anos 2000, quando, do total das exportações goianas relativas ao complexo minério, quase 80% provinham dessa área (Goiás, 2013) e a arrecadação da CFEM nos municípios do norte de Goiás ultrapassava 70% do valor estadual apurado (Brasil/DNPM, 2014a).

Diante da concentração de ocorrências minerais e de sua exploração no norte de Goiás, cabe perguntar se existe uma nova região mineradora no estado. Para tanto, faz-se necessário buscar subsídios em uma breve discussão conceitual sobre região.

### Reflexões sobre o conceito de região

Quando se questiona a existência de uma nova região mineradora, pressupõe-se que já houve uma região mineradora anterior. De fato, a área de exploração aurífera goiana do século XVIII tem sido denominada, por inúmeros historiadores, de região mineradora. Mesmo levando em conta que as primeiras concepções sobre região surgiram somente no início do século XX, a referência à área mineradora goiana como “região” não é incorreta, embora possam ser levantadas dúvidas com relação aos atributos que a caracterizam.

A rigor, os lugares onde se extraía ouro naquela época eram distantes. Vila Boa de Goiás localizava-se a oeste do território da capitania, às margens do rio Vermelho, afluente do Araguaia. Por outro lado, Meia Ponte localizava-se no centro desse território, às margens do rio das Almas que faz parte da bacia hidrográfica do Tocantins, assim como Crixás, Guarinos, Pilar de Goiás e São José do Tocantins. A despeito disso, se pode considerar que realmente tratava-se de uma região mineradora, pois no contexto histórico daquele período, quando as noções de proximidade e distância eram outras, o predomínio da atividade mineradora, por si só, no território dessa capitania foi decisivo.

Nos dias de hoje, face aos exaustivos estudos sobre o conceito de região, não se pode discutir a existência de uma nova região mineradora em Goiás sem trazer recortes de concepções clássicas e contemporâneas desse conceito.

Ao analisar a contribuição de autores clássicos, responsáveis pela “paternidade” do conceito de região em Geografia (Vidal de La Blache, Carl Sauer e Richard Hartshorne), Haesbaert identifica pontos comuns nas suas obras, entre os quais, a coesão interna e a continuidade espacial (Haesbaert, 1999). No caso de uma nova região mineradora, a coesão interna seria dada pela predominância da mineração como atividade econômica e a continuidade espacial decorreria do fato de essa atividade não ser pontual.

O conceito de região recebeu ao longo do tempo várias adjetivações. A primeira delas, a de região natural, surgiu no bojo da corrente do determinismo ambiental, centrada na ideia de que os elementos da natureza, inclusive a geologia, eram os principais fundamentos de uma região (Corrêa, 2011). Os recursos minerais fazem parte da natureza e a sua exploração pode ser determinante para configurar uma região. Assim, pode-se considerar que uma região mineradora seria um exemplo de região natural.

A corrente do pensamento geográfico, conhecida como possibilismo, introduziu a noção de região-paisagem com uma personalidade que a diferenciava das demais. Essa personalidade era definida pela combinação de atributos físicos, estrutura populacional e atividades econômicas (Gomes, 1995). Os atributos físicos de uma região mineradora, representados pela ocorrência de recursos minerais explorados economicamente pelo homem, configurariam uma região-paisagem.

Outra corrente do pensamento geográfico, a qual se filia Milton Santos (2008), é a da Geografia Crítica. O autor propõe que as regiões sejam classificadas como “regiões do mandar” e “regiões do fazer”. A primeira caracteriza-se pela capacidade de comando, enquanto a segunda se constitui em mera executora. O processo decisório para implantar unidades produtivas de mineração ocorre nas sedes das grandes empresas mineradoras nacionais e estrangeiras que integram típicas “regiões do mandar”. Em contraponto, as jazidas minerais exploradas constituiriam “regiões do fazer”.

Santos (1988) também entende que a região é o espaço da ação, pois as ações conjuntas de vários atores provocam efeitos no processo de

desenvolvimento das regiões. A instalação de unidades mineradoras de grande porte com frequência geraria ações relacionadas a investimentos públicos em infraestrutura realizados pelo Estado.

Markusen (2005) também se refere aos atores que participam do processo de desenvolvimento regional. Argumenta que “as decisões empresariais conformam tanto a distribuição inter-regional da atividade econômica quanto à qualidade e natureza do trabalho dentro das regiões” (p. 65). No âmbito das empresas mineradoras, essas decisões costumam movimentar um grande volume de recursos financeiros e humanos, o que causaria não apenas impactos intra-regionais, mas também inter-regionais, na medida em que os bens minerais extraídos são transportados para outros lugares onde serão incorporados em algum processo produtivo ou exportados para diferentes países.

Harvey (2004) acrescenta a esse debate a ideia de que as regiões são “economias regionais que alcançam certo grau de coerência estruturada em termos de produção, distribuição, troca e consumo – ao menos por algum tempo” (p. 88). De acordo com o autor, essa coerência converge para a construção de uma “regionalidade” que está vinculada à lógica do poder comandada por atores hegemônicos. No caso das empresas mineradoras de grande porte, como geralmente esses atores estão fora do território da exploração mineral, em princípio, a coerência estruturada entre os vários momentos do processo produtivo não seria plena, o que corresponderia a uma “regionalidade” variável.

Essa breve discussão conceitual evidencia que os atributos de uma nova região mineradora não devem se basear apenas em concepções contemporâneas, mas também em concepções clássicas, o que, em última análise, atesta a complementaridade entre ambas. De fato, a mineração como atividade econômica predominante em vários lugares de uma determinada porção do território poderia conferir coesão interna e continuidade espacial a uma região. Seus recursos minerais indicariam tratar-se de uma região natural. A exploração desses recursos lhe proporcionaria a personalidade de uma região-paisagem. Além disso, embora a maioria das ocorrências minerais situe-se longe das sedes empresariais controladas por atores hegemônicos, suas decisões moldariam “regiões do mandar” e “regiões do fazer” que poderiam provocar efeitos intra e inter-regionais. Esses efeitos levariam a dizer que a presença de empresas mineradoras em um determinado território poderia construir uma certa “regionalidade”.

O conjunto de reflexões aqui realizadas teve por objetivo orientar o uso de critérios para delimitar a nova região mineradora de Goiás, como será mostrado na seção seguinte.

### A nova região mineradora de Goiás

A dizer pelas informações mostradas no final da seção que trata dos aspectos históricos, o norte de Goiás desponta como a porção territorial que concentra a maior parte da produção mineral do estado, embora haja extração de minérios no Sudeste, em Catalão e Ouvidor, e no centro, em Americano do Brasil entre outros lugares. Portanto, é no norte de Goiás onde se localiza a nova região mineradora do estado, cujos limites precisam ser demarcados. Antes, porém, deve-se considerar que já existem duas propostas de regionalização vigentes nas quais o norte de Goiás está incluído, sob a denominação de “Norte Goiano”: a das mesorregiões geográficas do IBGE (Brasil, 1990) e a das regiões de planejamento do governo estadual (Goiás, 2014).

A mesorregião do IBGE é uma junção das microrregiões de Porangatu e da Chapada dos Veadeiros. Enquanto a primeira apresenta intensa atividade mineradora em alguns de seus municípios, a segunda tem como atividades predominantes a agropecuária e o turismo.

Na regionalização adotada pelo governo de Goiás, a região de planejamento do ‘Norte Goiano’ é resultante da junção das microrregiões de São Miguel do Araguaia e, novamente, de Porangatu. Na microrregião de São Miguel do Araguaia, apesar de existir um empreendimento mínero-industrial com expressiva produção de ouro em Crixás, a mineração não é sua atividade econômica principal, pois prepondera a pecuária bovina.

Ambas as propostas de regionalização não se adequam ao propósito de delimitar uma nova região mineradora em Goiás porque a economia da maior parte de seus municípios não está focada na exploração mineral. Para tanto, serão utilizadas as ideias centrais dos recortes, relacionados à mineração, que foram extraídos das concepções clássicas e contemporâneas apresentadas na seção anterior a fim de definir os critérios de delimitação.

Tais ideias – coesão interna, continuidade espacial, região natural, região-paisagem, regiões do mandar e do fazer, efeitos intra e inter-regionais e regionalidade – permitem definir três critérios: presença de

recursos minerais; exploração efetiva das ocorrências minerais; e acessibilidade viária. Para aplicá-los, faz-se necessário esclarecer as referências temporoespaciais a serem adotadas: período que começa nos anos 1960 e se estende até os dias de hoje; municípios localizados na porção territorial norte de Goiás que fizeram parte da história passada, mas continuam sendo importantes para a mineração, além daqueles que ganharam relevância recentemente.

O primeiro critério, presença de recursos minerais, no caso do norte do território goiano explica-se por sua inserção na Província Estrutural Tocantins, que se situa entre os Crátons Amazônico e do São Francisco, ambientes geológicos estáveis, formados há mais de 600 milhões de anos, onde há grande concentração de minérios passíveis de serem explorados economicamente (Blum; Pires, 1996). Nessa Província encontra-se o Maciço Central de Goiás, situado em grande parte no norte de Goiás, onde as seguintes ocorrências minerais possuem relevância econômica: os jazimentos de níquel existentes em Niquelândia e Barro Alto; a reserva de amianto em Minaçu; a reserva de cobre e ouro de baixos teores da sequência vulcano-sedimentar em Alto Horizonte; o depósito de ouro do *greenstonebelt* em Crixás, Mara Rosa, Guarinose Pilar de Goiás; a jazida de bauxita em Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino; e o depósito de esmeralda em Campos Verdes e Santa Terezinha de Goiás (Carvalho, 1988). Tais ocorrências permitem caracterizar essa porção territorial como uma região natural.

A análise da retomada da mineração em Goiás no período pós-1960 possibilita introduzir o segundo critério, a exploração efetiva das ocorrências minerais no norte do território goiano, que pode ser dividida em duas fases. A primeira iniciou-se com a extração de amianto em Minaçu a partir de 1967 e continuou na década de 1980, quando entraram em funcionamento as unidades produtivas de níquel em Niquelândia e de ouro em Crixás, municípios criados no período colonial. Nessa época, em Campos Verdes e em Santa Terezinha de Goiás, houve um grande afluxo de garimpeiros para a extração de esmeraldas, que declinou nos anos 1990, mas pode ser reativada com a utilização de tecnologia mais moderna. A segunda fase iniciou-se nos anos 2000 com a extração de cobre e ouro em Alto Horizonte e de níquel em Barro Alto, onde também já é explorada a bauxita, cuja mina localiza-se parcialmente em Santa Rita do Novo Destino. Investimentos na produção de ouro estão sendo realizados em

Mara Rosa, Guarinos e Pilar de Goiás, estes últimos fundados no período colonial. Cabe destacar ainda que, até 2016, deverá estar concluída em Minaçu uma unidade de extração e beneficiamento que produzirá concentrado de “terras raras” para os mercados interno e externo.

O conjunto de atividades mineradoras nos onze municípios do norte de Goiás, antes mencionados, permite dizer que essa porção territorial é dotada de coesão interna e pode ser caracterizada como uma região-paisagem. Essas atividades vêm sendo exploradas por empresas nacionais e internacionais que constituem o segmento denominado “Grande Mineração”, cujas sedes estão em vários países, onde são tomadas as principais decisões. Entre as empresas de capital nacional, destacam-se a Companhia Níquel Tocantins (CNT) do grupo Votorantim e a Sociedade Anônima Minerações Associadas (Sama), ambas em São Paulo e a Mineração Santo Expedito, de Goiás. Quanto ao capital internacional, sobressaem as sul-africanas Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais S.A. (Codemin) da Anglo American e a Mineração Serra Grande da Anglo Gold Ashanti, além das canadenses Mineração Maracá Indústria e Comércio, pertencente ao grupo Yamana Gold, e Amarillo Gold e, por fim, a norte-americana Serra Verde, integrante do grupo Mining Ventures Brasil (MVB). A distante origem entre o capital, seja nacional ou internacional, e a localização das atividades efetivamente exploradas no norte de Goiás, revelam a dicotomia de regiões do mandar-regiões do fazer.

O interesse das empresas mineradoras pelo norte de Goiás está expresso nos dados do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) de que, em 2013, 80% dos investimentos realizados no estado em áreas de títulos de lavra já concedidos por esse órgão, responsável pela regulação do setor, ocorreram nessa porção territorial. Ademais disso, no estado, todos os requerimentos de concessão de lavra para a extração de alumínio, amianto e cobre referem-se a jazidas do norte de Goiás, assim como aqueles relativos a extração de níquel, que ultrapassam 50% (Brasil/DNPM, 2014b). As decisões empresariais de investir na instalação de unidades produtivas minerais exigem uma infraestrutura capaz de escoar a produção, o que leva ao terceiro critério, a acessibilidade viária.

O principal eixo da malha viária existente é a rodovia Belém-Brasília (BR-153), ponto de partida para alcançar os municípios mineradores, pois estes não estão localizados na BR-153. Assim, torna-se fundamental identificar os seus acessos viários, tomando como base a cronologia histórica

da extração mineral do norte de Goiás pós-1960. O acesso a Minaçu ocorre por meio do trevo situado nessa rodovia na altura do município de Campinorte e cruza Campinaçu. O caminho para Niquelândia sai de Uruaçu, que está às margens da Belém-Brasília. O entroncamento que dá acesso a Crixás encontra-se mais ao sul dessa rodovia. A rota para atingir Campos Verdes e Santa Terezinha de Goiás parte de um trevo em Campinorte e passa pelo município de Nova Iguaçu de Goiás. Para se chegar a Alto Horizonte, Mara Rosa, Guarinos, Pilar de Goiás e Santa Rita do Novo Destino, deve-se utilizar rodovias estaduais que se conectam com a BR-153. O acesso a Barro Alto é pelo entroncamento com a BR-153 no município de Uruaçu. A identificação desses acessos agrega quatro municípios aos onze mineradores que já constam nos critérios anteriores: Campinorte, Campinaçu, Uruaçu e Nova Iguaçu de Goiás.

Essa acessibilidade será ampliada com a conclusão da Ferrovia Norte-Sul e a construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste, que fará parte da Transoceânica. A conexão de tais eixos ferroviários está projetada para ocorrer em Campinorte. A malha viária já existente, adicionada às ferrovias em implantação, consolidam os efeitos intra e inter-regionais provocados pela atividade empresarial da “Grande Mineração” no norte de Goiás. Consolidam também uma significativa regionalidade na medida em que esse conjunto de acessibilidades possibilita uma coerência estruturada em termos de produção, distribuição, troca e consumo, apesar de a indústria de extração mineral ser tradicionalmente tratada como enclave, pois seu dinamismo nem sempre transborda para a economia regional de forma perene.

A aplicação dos três critérios, definidos com base nas ideias centrais de recortes sobre o conceito de região, permite delimitar uma nova região mineradora que possui continuidade espacial e envolve quinze municípios localizados no norte de Goiás: Alto Horizonte, Barro Alto, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Mara Rosa, Minaçu, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Pilar de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás e Uruaçu. Trata-se da Região Mineradora do Norte de Goiás, conforme Figura 1.

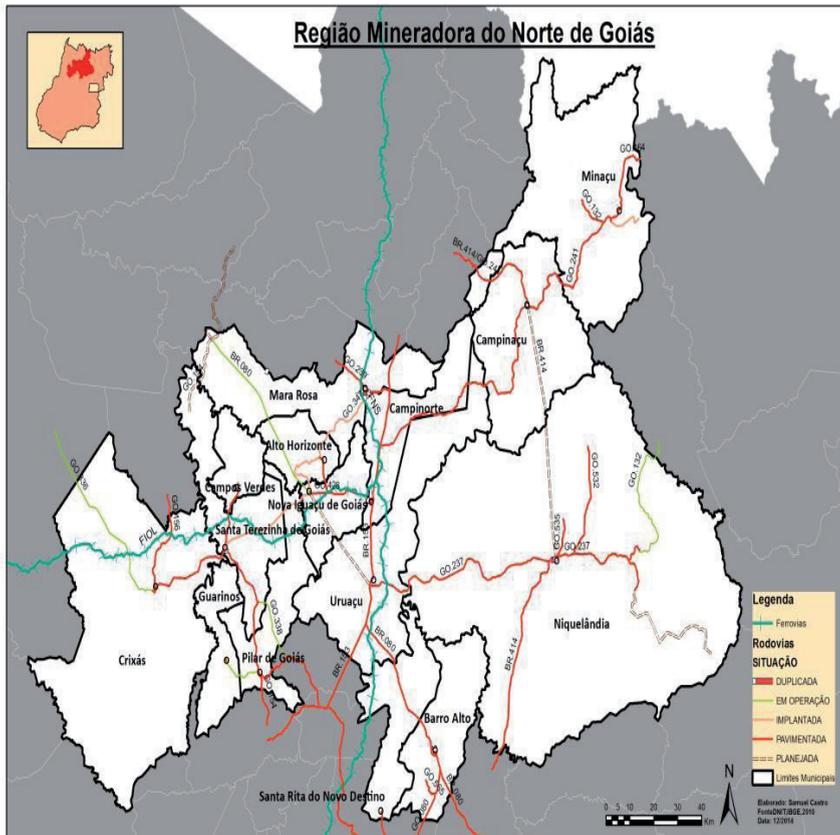


Figura 1 - Região mineradora do norte de Goiás.

### Considerações finais

Embora o objetivo do presente artigo seja delimitar a nova região mineradora de Goiás, suas contribuições vão além dessa delimitação. Envolvem questões de método e de conceituação. Pressupõe-se que para demarcar os limites territoriais dessa nova região é fundamental levar em conta os aspectos históricos da mineração goiana e as especificidades da atividade mineral relacionadas aos entendimentos teóricos de região.

A discussão sobre a importância de Goiás no cenário brasileiro desde o período colonial no século XVIII até nossos dias, passando pelos

séculos XIX e XX, demonstrou que a exploração mineral persistiu ante o incontestável potencial geológico e foi retomada com mais vigor a partir dos anos 1960, principalmente no norte de Goiás.

Ademais, não se pode contrapor a histórica região mineradora de Goiás do século XVIII, basicamente aurífera e dispersa, com uma nova região do século XXI, caracterizada pela pluralidade de minérios e concentrada em uma porção do território goiano, pois os contextos são distintos. Na primeira prevaleciam noções empíricas de proximidade e distância ao passo que, na segunda, face ao referencial teórico construído a partir do início do século XX, faz-se necessária uma revisão conceitual.

A utilização de recortes das concepções clássicas e contemporâneas sobre o conceito de região para se chegar aos atributos de uma nova região mineradora ressalta a complementaridade entre ambas as concepções. Por um lado, as ideias centrais de coesão interna, continuidade espacial, região natural e região-paisagem, nasceram em concepções clássicas. Por outro lado, as regiões do mandar e do fazer, os efeitos intra e inter-regionais e a regionalidade integram concepções contemporâneas. Essas ideias centrais estão hipoteticamente ligadas à mineração e foram aplicadas na definição de critérios para delimitar a nova região – presença de recursos minerais, exploração efetiva das ocorrências minerais e acessibilidade viária.

As questões metodológicas e conceituais adotadas neste artigo podem ser aplicadas na delimitação de regiões mineradoras em outros territórios, a exemplo de Minas Gerais, que também teve uma região chamada de mineradora no século XVIII e continua tendo uma atividade mineral importante concentrada espacialmente.

## Referências

BERTRAN, P. *Formação econômica de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1978.

BLUM, M. de L. B.; PIRES, A. C. B. Superfície Curie da Região Central de Goiás. *Revista Brasileira de Geociências*, São Paulo, SBG, v. 26, n. 3, p. 197-208, 1996. Disponível em: <<http://http://rbg.sbggeo.org.br/index.php/rbg/article/view/559/252>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

BORBA, C. A. V.; MORAIS, S. P. O teatro do poder e o contrateatro dos posseiros: estratégias e resistências na luta pela terra do norte de Goiás 1950/1964. *Revista História e Perspectivas*, Uberlândia, EDUFU, n. Especial, p. 353-392, 2014. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/download/27936/15398>>. Acesso em: 14 nov. 2015.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Divisão regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas*. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). *Relatórios CFEM*. Brasília: Diretoria de Procedimentos Arrecadatórios (DIPAR), 2014a. Disponível em: <[https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao\\_cfem.aspx](https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem.aspx)>. Acesso em: 21 out. 2014.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). *Desempenho do setor mineral*. Goiânia: DNPM GO/DF, 2014b. Disponível em: <[http://www.dnpm.gov.br/dnpm/publicacoes-economia-mineral/arquivos/desempenho\\_mineral\\_go\\_df\\_2014.pdf](http://www.dnpm.gov.br/dnpm/publicacoes-economia-mineral/arquivos/desempenho_mineral_go_df_2014.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2015.

CARVALHO, W. T. *Política mineral goiana (1969-1986)*. Tese (Mestrado em Geociências) – Instituto de Geociência, Unicamp, Campinas, 1988. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000045447>>. Acesso em: 10 out. 2014.

CORRÊA, R. L. *Trajéórias geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

COSTA, E. B.; SCARLATO, F. C. Notas sobre a formação de uma rede urbana de um “tempo lento” no período da mineração do Brasil Colônia. *Revista ACTA Geográfica*, Boa Vista, UFRR, ano III, n. 5, p. 7-21, 2009. Disponível em: <<http://revista.ufrr.br/index.php/actageo/article/view/213/375>>. Acesso em: 20 set. 2014.

ESTEVAM, L. *O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás*. Goiânia: Ed. do Autor, 1998.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

GOIÁS. Secretaria de Indústria e Comércio (SIC). *Diagnóstico do setor mineral goiano*. Goiânia: SIC, 2002.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN). *Estado de Goiás: características socioeconômicas e tendências recentes*. Goiânia: SEGPLAN, 2013. Disponível em: <[http://www.seplan.go.gov.br/sepin/down/caracteristicas\\_socioeconomicas\\_tendencias\\_recentes.pdf](http://www.seplan.go.gov.br/sepin/down/caracteristicas_socioeconomicas_tendencias_recentes.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2014.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN). *Regiões de planejamento do estado de Goiás, 2013*. Goiânia: SEGPLAN, 2014. Disponível em: <<http://www.imb.go.gov.br/>>. Acesso em: 4 nov. 2014.

GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 49-76.

HAESBAERT, R. Região, diversidade territorial e globalização. *Revista Geographia*, Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, ano I, n. 1, p. 15-39, jun. 1999.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

LEME, H. J. C. Evocações do Brasil central: convivência de temporalidades. In: STEINBERGER, M. (Org.). *Territórios turísticos no Brasil central*. Brasília: LGE, 2009. p. 57-82.

MARKUSEN, A. Mudança econômica regional segundo o enfoque centrado no ator. In: DINIZ, C. C.; LEMOS, M. B. (Orgs.). *Economia e território*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

PALACÍN, L. *O século do ouro em Goiás: 1722-1822. Estrutura e conjuntura numa capitania de minas*. Goiânia: Ed. UCG, 1994.

SANTOS, M. *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec, 1988.

\_\_\_\_\_. *Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional*. São Paulo: Ed. USP, 2008.

---

Ubajara Berocan Leite - Possui Graduação em Economia pela Universidade de Brasília. Mestrado em Geografia pela mesma Universidade. É Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Atualmente está lotado no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

---

---

Marília Steinberger - Possui Graduação em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro. Mestrado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutorado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo e Pós-Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é professora na Universidade de Brasília.

---

Recebido para publicação em 23 de abril 2015

Aceito para publicação em 7 de junho de 2015